



## **Nota Técnica - NESIS/SESA 004/2025**

---

### **1 - Objeto**

**"Atualizar sobre o regramento de concessão de Acessos e perfilizações ao Sistema de Notificação de Doenças e Agravos Compulsórios do Estado do Espírito Santo - eSUS-VS"**

---

### **2 – Objetivo**

Considerando que:

O Sistema de Informação em Saúde E-SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (e-SUSVS) é o Sistema Oficial para Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Espírito Santo,

A alimentação do sistema é realizada somente por meio do sítio eletrônico,

Há necessidade de implantação de medidas que proporcione a segurança dos dados,

A existência de usuários com perfis variados e governanças diferenciadas dentro do sistema ESUSVS,

A existência de agravos com estigma onde a confidencialidade e sigilo devem ser garantidos,

Há necessidade de gerenciar o acesso de usuários ao sistema E-SUS VS para garantir restrição ou ampliação de acesso em atendimento à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e à Lei nº Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação mitigando riscos de incidentes de segurança

Este Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde (NESIS) em conjunto com a Gerência Estratégica de Vigilância em Saúde e subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde acrescenta aos perfis já existentes o perfil digitador.

---

### 3 - Características ou dados relevantes do objeto

- Atualizar sobre a inserção de novo perfil no sistema

### 4 – Orientações e Normativas:

Em complementação a nota NESIS 01/2024 que versa sobre o regramento de acesso ao Sistema e-SUS-VS.

Em virtude da existência de profissionais cadastrados dentro do e-SUS-VS que não são profissionais de saúde e sim pessoas que atuam de forma administrativa em apoio a outros profissionais e são meros DIGITADORES transcrevendo as notificações de papel para dentro do sistema sem terem o vínculo de qualificar estas fichas este NESIS atualiza a criação de um novo perfil denominado DIGITADOR.

#### REGRAS DO PERFIL DIGITADOR:

1. O perfil digitador somente adicionará ao sistema e-SUS-VS os agravos perfilizados em seu cadastro.
2. Após clicar no botão "salvar" a ficha some da visualização do digitador não sendo possível voltar a esta ficha para editar ou excluir a mesma.
3. Este perfil não acessa banco de dados, painéis ou outras fichas dentro do sistema
4. Este perfil é sugerido a profissionais da área administrativa e de apoio a outros profissionais que lançam as fichas de notificação feitas em papel para dentro do sistema e-SUS-VS. A análise para perfilização do usuário deverá ser feita caso a caso lembrando-se que após salvar a ficha este usuário não terá mais acesso a ficha para qualificar, editar ou excluir a mesma ficando a cargo de outro perfil estas 3 ultimas ações.

### 4 – Disposições Gerais

Compete aos gerentes regionais dar ampla divulgação desta nota técnica.

Compete aos gerentes municipais readequar os perfis que julgar necessário, em especial os de profissionais que não são da área de saúde atentando-se para o fato de que após salvar a ficha este usuário não terá mais acesso a ficha para qualificar, editar ou excluir a mesma ficando a cargo de outro perfil estas 3 últimas ações.

As regras estabelecidas deverão ser amplamente divulgadas dentre os gestores e técnicos do sistema de informação.

Será promovido pelo NESIS através da Referência Técnica Estadual do e-SUS-VS, capacitação às referências Regionais e Central quanto aos regramentos estabelecidos.

Caberá às referências Regionais multiplicarem por meio de capacitação, as regras de acesso junto aos seus territórios.

Casos omissos devem ser tratados junto ao NESIS/e-SUS/VS por meio do contato eletrônico [gevs.esusvs@saude.es.gov.br](mailto:gevs.esusvs@saude.es.gov.br)

Vitória, 09 de maio de 2025.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MONICA LIMA**  
MEDICO  
NESIS - SESA - GOVES  
assinado em 17/06/2025 08:04:05 -03:00

**GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE  
NESIS - SESA - GOVES  
assinado em 17/06/2025 08:30:11 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/06/2025 08:30:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MONICA LIMA (MEDICO - NESIS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TZ5LXZ>